



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 4.449, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

“Declara de Utilidade Pública a **AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA SAPIENTÍSSIMO IRMÃO ALCY RIBEIRO DA COSTA Nº 3839 - LOJA MAÇÔNICA ADONHIRAMITA DE GUAÇUÍ - LMAG** do Município de Guaçuí”.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os fins de direito, a **AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA SAPIENTÍSSIMO IRMÃO ALCY RIBEIRO DA COSTA Nº 3839 - LOJA MAÇÔNICA ADONHIRAMITA DE GUAÇUÍ - LMAG**, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.199.569/0001-06, com sede na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, nº 477, Bairro Centro, Guaçuí-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 02 de setembro de 2022.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município